



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 12, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Maires Gisele Politori – Professor I – 30 (trinta) dias – a contar de 02/02/15.

Fernanda Mazzer Destro dos Santos – Professor III – 12 (doze) dias – a contar de 02/02/15.

Rita de Lourdes Gomes – Serviços Gerais – 03 (três) dias – a contar de 03/02/15.

Rosely Ferraz – Pajem – 07 (sete) dias – a contar de 30/01/15.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Pedro Luiz Gomes de Moraes – Monitor de Artes – 20 (vinte) dias – a contar de 29/01/15.

III - Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Regiane Garcia – Serviços Gerais – 120 (cento e vinte) dias – a contar de 10/02/15.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 23 de fevereiro de 2015.


GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde


Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

ARLANE FONTANA
Secretária Substituta



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br caixa postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 982 de 28/02/15

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/02/15